



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36126-000
FONE: (32) 284-1124 - FAX: (32) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

Lei nº. 240 - de 06 de março de 2002.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DA CÂMARA MUNICIPAL.

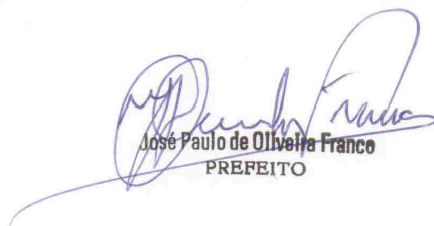
A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cedido o Salão com suas dependências, do imóvel localizado na rua Nicola Falci nº 06, centro, para Uso Especial da Câmara Municipal de Belmiro Braga.

Parágrafo Único: Excetua-se desta cessão de uso, a loja situada no mesmo prédio, destinada ao funcionamento do Banco (BANCOOB).

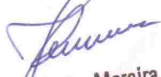
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG, 06 de março de 2002.


José Paulo de Oliveira Franco
PREFEITO

Afixado em:

06/03/02


José A. Moreira
Chefe Gabinete